

LEI Nº 3.680, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 3.566, de 11 de abril de 2012, que denominou o velório municipal de “Velório Municipal Alípio de Souza Ribeiro”.

(Projeto de Lei nº 041/2013, de autoria do Vereador Valdecir de Traque).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.927/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.566, de 11 de abril de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 1º...”

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal fará constar a denominação no local.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 15 de maio de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

